



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROCESSO:** SCEC-PRC-2022/00509

**INTERESSADO:** UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

**ASSUNTO:** EDITAL PROAC Nº 9/2022 - **Artes Visuais / Produção de Exposição Inédita.**

**COMUNICADO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL PROAC Nº 9/2022**

**Artes Visuais / Produção de Exposição Inédita.**

Realizados todos os ritos previstos no Edital ProAC nº 9/2022 e respeitados os percentuais previstos no subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital, segue o Resultado Final:

*1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:*

*1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Pessoa Física e cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.*

*1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrição.*

*1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 13/2021.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

1.2.3. A pontuação da avaliação final será acrescida de 0,5 ponto adicional, não cumulativa, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

**a) Etnia:**

- 1) Proponente Pessoa Física: preto, pardo, indígena e amarelo.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena e amarelo.

**b) Gênero:**

- 1) Proponente Pessoa Física: mulher, transgênero e não-binário.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.

**c) Pessoa com deficiência:**

- 1) Proponente Pessoa Física: com deficiência.
- 2) Proponente Pessoa Jurídica: Responsável legal ou cooperado (no caso de Cooperativas) com deficiência.

1.2.2.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de Cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.2. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no momento da inscrição do projeto no sistema, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROJETOS SELECIONADOS:**

| Num.Inscrição          | Nome da Proposta   | Tipo do proponente | Proponente Nome  | Proponente Cidade   | Valor da proposta | COTA |
|------------------------|--|--------------------|--|---------------------|-------------------|------|
| 09/2022-1651.7756.6514 | B.B KING: Um Mundo Melhor Em Algum Lugar   | Pessoa Jurídica    | Cinema Belas Artes LTDA EPP                            | São Paulo           | R\$ 200.000,00    |      |
| 09/2022-1651.3156.6048 | exposição ECO CIRCO - brinquedos circenses e brinquedos de antigamente           | Pessoa Física      | Leandro Silva Delgado                                  | São José dos Campos | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1654.4609.2726 | Nhô João de Camargo, o Santo da Água Vermelha                                    | Pessoa Jurídica    | Claudimir Theodoro                                     | Sorocaba            | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1654.1048.8122 | ALÉM, MUITO ALÉM DE ZÉ DO CAIXÃO   | Pessoa Jurídica    | RESISTENCIA FILMES LTDA ME                             | São Paulo           | R\$ 200.000,00    |      |
| 09/2022-1654.2989.9059 | Oziel  | Pessoa Física      | Danilo Lorena Garcia                                   | São Paulo           | R\$ 100.000,00    |      |
| 09/2022-1652.8289.5141 | SOLASTALGIA  | Pessoa Jurídica    | Diphusa Mídia Digital e Arte Ltda                      | São Paulo           | R\$ 200.000,00    |      |
| 09/2022-1654.2720.0249 | “ESCULTURA ÍNDIA VANUÍRE”  | Pessoa Jurídica    | VICTOR HARABURA DE FREITAS                             | São Paulo           | R\$ 100.000,00    |      |
| 09/2022-1653.8644.9150 | VargEM Grande Escala   | Pessoa Jurídica    | De Etser Artes Plásticas e Restauto LTDA               | São José dos Campos | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1654.4487.3218 | EXPOSIÇÃO: VISIBILIDADE TRANS  | Pessoa Jurídica    | CASARAO BRASIL - ASSOCIACAO LGBTI                      | São Paulo           | R\$ 100.000,00    |      |
| 09/2022-1654.1979.9321 | “A Cerejeira não é Rosa – vivência poética no Asilo-Colônia Pirapitingui”.       | Pessoa Jurídica    | GAVA & SANTOS - CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA | São Pedro           | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1654.4729.2483 | Aproximações: diálogos contemporâneos com o acervo do Museu de Arte Osório Cesar | Pessoa Jurídica    | BEE AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS                   | Caieiras            | R\$ 200.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1653.6796.9504 | POVOADA Uma exposição individual de Diego Mouro com curadoria de Emanuel Araújo  | Pessoa Física      | Diego Hernandez de Lima                                | São José dos Campos | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1654.5370.5995 | A mulher do circo  | Pessoa Jurídica    | Roberta Pimentel Regato Produções ME                   | Mogi das Cruzes     | R\$ 200.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1654.5397.3493 | COLETIVO DIQUE DE PINTURA  | Pessoa Jurídica    | INSTITUTO ARTE NO DIQUE                                | Santos              | R\$ 200.000,00    | Sim  |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

**PROJETOS SUPLENTE:**

**A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:**

*5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.*

| Num.Inscrição          | Nome da Proposta  | Tipo do proponente | Proponente Nome                         | Proponente Cidade   | Valor da proposta | COTA |
|------------------------|---|--------------------|---|---------------------|-------------------|------|
| 09/2022-1654.0336.8330 | Imagens para o Futuro                                       | Pessoa Jurídica    | IVANA DEBERTOLIS RIBEIRO 02072094992    | São Paulo           | R\$ 200.000,00    |      |
| 09/2022-1652.2694.2366 | ZOO URBANO ANIMAIS NOTÁVEIS                                 | Pessoa Jurídica    | MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP                | São Paulo           | R\$ 200.000,00    |      |
| 09/2022-1654.2190.8230 | Fotografia do Bem-Querer - Retrospectiva 50 anos            | Pessoa Jurídica    | Carmem Maldonado Peres 13653603854      | São Paulo           | R\$ 100.000,00    |      |
| 09/2022-1654.4422.4051 | "O Modernista José Moraes"                                  | Pessoa Jurídica    | CarlaMacedoMourao68574398853            | São Paulo           | R\$ 200.000,00    |      |
| 09/2022-1654.0913.9803 | A mulher que matou os peixes                                | Pessoa Física      | Maria Cristina Elias Meneghetti         | São Paulo           | R\$ 100.000,00    |      |
| 09/2022-1654.2908.0414 | Takaoka, mestre da arte nipo-brasileira                     | Pessoa Jurídica    | Ely Sayemi Iutaka Takahassi 12497869839 | São Paulo           | R\$ 100.000,00    |      |
| 09/2022-1653.9445.0651 | Lembrar é a melhor forma de contar a verdade                | Pessoa Jurídica    | Marcia Gadioli MEI                      | São Paulo           | R\$ 100.000,00    |      |
| 09/2022-1654.2072.7235 | Grupo São Carlos 80 / 20                                    | Pessoa Jurídica    | Gabriela Braga Loreti 38853733861       | São Carlos          | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1653.4169.1431 | PROFUNDUS, SERTANUS, INCANTATUS                             | Pessoa Física      | Julio Roberto de Oliveira               | Sorocaba            | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1653.3981.1715 | Sobre as coisas que importam                                | Pessoa Física      | Laura Mello de Mattos                   | Sorocaba            | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1654.5288.4258 | Ainda somos   | Pessoa Física      | Danilo Roberto Batista                  | Botucatu            | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1650.3697.9833 | COLORINDO A SANTA CRUZ                                      | Pessoa Física      | Luelle Brito de Oliveira                | São José dos Campos | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1653.5859.3333 | Bordadeiras Fazendo Arte: Artivismo e Cura                  | Pessoa Física      | Paula Monterrey Sobral                  | Campinas            | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1653.7297.5934 | Projeto GRAFFITA na Estancia4Irmãos                         | Pessoa Física      | Kelvin Antônio Bellinassi Costa         | Itapetininga        | R\$ 100.000,00    | Sim  |
| 09/2022-1653.9571.4862 | Exposição itinerante "Um olhar Santista voltado à infância" | Pessoa Física      | Miriã Pessoa                            | São Vicente         | R\$ 100.000,00    | Sim  |



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
**UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA**  
**PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS**

O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line [www.proacexpresso.sp.gov.br](http://www.proacexpresso.sp.gov.br), a documentação relacionada no item 4.2. dos Parâmetros Gerais.

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes selecionados neste comunicado, informamos que a documentação devera ser encaminhada através do sistema on-line [www.proacexpresso.sp.gov.br](http://www.proacexpresso.sp.gov.br) até às 23h59 **do dia 23/09/2022**:

**NATÁLIA SILVA CUNHA**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura